

**XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO  
CONPEDI BUENOS AIRES –  
ARGENTINA**

**PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA**

**CARLOS ANDRÉ BIRNFELD**

**DANIELLE JACON AYRES PINTO**

**SAMYRA HAYDÊE DAL FARRA NASPOLINI**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

P472

Pesquisa e Educação Jurídica [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carlos André Birnfeld; Danielle Jacon Ayres Pinto; Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-822-6

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Derecho, Democracia, Desarrollo y Integración

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Pesquisa. 3. Educação jurídica. XII Encontro Internacional do CONPEDI Buenos Aires – Argentina (2: 2023 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI BUENOS AIRES – ARGENTINA**

### **PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA**

---

#### **Apresentação**

O Grupo de Trabalho PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I teve seus trabalhos apresentados na tarde do dia 14 de outubro de 2023, durante o XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI, realizado na cidade de Buenos Aires, Argentina, na sede da Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires, entre os dias 12 e 14 de outubro de 2023, com o tema Derecho, Democracia, Desarrollo y Integración.

As apresentações foram divididas em três blocos de exposições, sendo que, em cada um dos mesmos, houve, pelos autores presentes, a exposição dos respectivos artigos aprovados, em sequência, sendo, ao final de cada bloco, aberto espaço para o respectivo debate, ressalvadas duas situações excepcionais, nas quais a apresentação dos artigos, conforme autorizado pela organização, se deu em outros Grupos de Trabalho, que ocorreram em paralelo ao presente.

Nesta perspectiva, relata-se, na sequência, os artigos apresentados, todos integrantes dos presentes Anais.

O artigo A CONTRIBUIÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA NO DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES TÉCNICAS VOLTADAS PARA A CONSENSUALIDADE: MOLA PROPULSORA PARA EFETIVAÇÃO DA JUSTIÇA COEXISTENCIAL COMO MEIO DE ACESSO À JUSTIÇA, de autoria de Ana Lucia Pazos Moraes , Jamile Sabbad Carecho Cavalcante e Anna Luiza de Araujo Souza, trouxe como tema central a investigação da contribuição do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) dos cursos de Direito para a adoção da consensualidade como forma prioritária de acesso à justiça. Destaca que o estudo de Mauro Cappelletti propõe, na 3ª onda, o acesso à justiça por caminhos diversos ao judiciário, e que Kim Economides desenvolve a 4ª onda de acesso à justiça a partir da atuação do advogado, como operador do Direito, e o serviço por ele prestado. Com base no estudo de Economides, observa como ocorre a formação do operador do Direito, tendo presente que o modo como é formado influenciará diretamente na sua atuação e a contribuição das instituições de ensino para a almejada mudança na forma de tratamento do conflito. Destaca que a Resolução 5/2012 CES/CNE estabelece que os métodos consensuais integram o projeto pedagógico dos cursos de Direito em caráter obrigatório, analisando se, a partir da obrigatoriedade da Resolução, as instituições de ensino aderiram a promoção da consensualidade.

O artigo A EDUCAÇÃO COMO VALOR DEMOCRÁTICO PARA A SUSTENTAÇÃO E O FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL, de autoria de Larissa Dias Puerta de Miranda Freire e Lourenço de Miranda Freire Neto, aborda a importância da educação para a manutenção do regime democrático como mecanismo de asseguramento da compreensão da cidadania para o livre exercício da manifestação do pensamento. A partir da coleta de dados disponibilizados pela pesquisa anual do periódico “The Economist Intelligence Unit: Democracy Index”, se vale da percepção democrática como medida de importância para o desenvolvimento da democracia em uma perspectiva contemporânea. Pauta-se no referencial teórico apresentado por Robert Alan Dahl para definição de democracia, bem como John Dewey para a compreensão da educação em um regime democrático, valendo-se de revisão bibliográfica dos referenciais para o estudo apresentado. A pesquisa tem por objetivo principal consolidar a base teórica para início do aprofundamento de uma futura pesquisa na área do Direito Educacional. Busca a análise conceitual desses elementos para construir o repertório teórico do Direito Educacional e, oportunamente, aprofundar os estudos sobre a compreensão do que é uma Educação Jurídica de qualidade como mecanismo de garantia da proteção do desenvolvimento econômico e social do país.

O artigo A FORMAÇÃO ACADÊMICA E A NOVA REALIDADE INTERDISCIPLINAR DO ADVOGADO CORPORATIVO, de autoria de Maikon Cristiano Glasenapp e Gilberto Cassuli, aborda a necessidade crescente de profissionais, inclusive aqueles provenientes do meio acadêmico, reinventarem-se e complementarem suas formações com estudos e práticas interdisciplinares. Destaca que essa exigência surge em decorrência das rápidas transformações no mercado de trabalho e na sociedade, impulsionadas pela inovação tecnológica acelerada, a globalização dos negócios e a mudança no cenário das relações trabalhistas e do bem-estar social. Procura focar nos desafios dos novos serviços advocatícios corporativos/empresariais, que tem muito em comum com as inovações exigidas dos novos profissionais, atingidos e atropelados pelas demandas de mercado laboral. Como resultado, conclui que se tornou imprescindível o aprimoramento do operador do direito, como profissional com capacidade de influenciar as organizações, relações pessoais e o próprio desenvolvimento local, regional, nacional e internacional. Para o desenvolvimento do trabalho foi utilizado o método jurídico exploratório, a partir de pesquisas em fontes bibliográficas.

O artigo ANÁLISE DE LIMINARES CONCEDIDAS EM MANDADOS DE SEGURANÇA PARA FINS DE COLAÇÃO DE GRAU IMPETRADOS POR ESTUDANTES IRREGULARES NO ENADE, de autoria de Simone Alvarez Lima destaca que o Exame

Nacional de Desempenho do Estudante (ENADE), criado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, em substituição ao antigo Provão, tem como finalidade avaliar, a cada três anos, os cursos de graduação existentes no Brasil e é considerado componente curricular obrigatório para os estudantes. Ressalta que se trata de um exame essencial para que a Administração Pública possa controlar a qualidade da educação ofertada no Brasil, principalmente em uma época que tanto se discute a respeito da mercantilização da educação. Reflete que se, no passado, o maior foco das instituições de ensino superior era a qualidade da formação, atualmente, com tantas fusões e incorporações, aumento da abrangência do ensino a distância, dentre outras mudanças, percebe-se um nítido caráter empresarial. Observa que pelo fato de a prova do Enade ser obrigatória, o aluno que falta a prova ou não responde ao questionário se torna irregular e fica impedido de colar grau e, para reverter essa situação, se utilizam de mandado de segurança, nos quais os juízes federais têm concedido liminar para que esse aluno cole grau apesar da irregularidade, contrariando os ditames da Lei nº 10.861/2004 e da Portaria do MEC nº 494/2021 por entenderem que a impossibilidade de colação de grau é uma penalidade desproporcional, porque o Enade foca na avaliação da faculdade e não do aluno. Trata-se de uma pesquisa relevante por mostrar a importância do Enade e alertar contra a banalização do mandado de segurança para reverter irregularidade ainda que não haja direito líquido e certo a ser tutelado.

O artigo **EMPIRISMO JURÍDICO NA UNIFOR: UM ESTUDO DE CASO SOBRE METODOLOGIAS E PRÁTICAS DE PESQUISA NO CURSO DE DIREITO DA UNIFOR**, de autoria de Sidney Soares Filho centra-se na inovação metodológica na pesquisa jurídica no Brasil, destacando o emergente campo da pesquisa empírica no Curso de Direito da Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Destaca a adoção de abordagens empíricas, focadas no 'ser' em vez do 'dever ser', marca uma significativa mudança paradigmática ainda em seus estágios iniciais. No vanguardismo desse movimento, observa que o Centro de Ciências Jurídicas tem incentivado seus estudantes a conduzir pesquisas empíricas. São incentivadas três principais abordagens: aplicação de questionários seguida de análise quantitativa e qualitativa dos dados coletados, pesquisa de campo e comparativo jurisprudencial. Tendo por foco exclusivamente na primeira abordagem mencionada, o trabalho examina a relevância da pesquisa empírica em Direito e sua implementação pelos alunos do Centro de Ciências Jurídicas da UNIFOR. A metodologia utilizada para este estudo inclui uma extensa revisão bibliográfica de livros, artigos e documentos jurídicos. A partir da análise, ressalta ser evidente a importância crítica do uso de pesquisas empíricas aplicadas ao Direito. Observa que tanto professores quanto estudantes mostraram entusiasmo por essa metodologia, transformando esse interesse em práticas produtivas de pesquisa.

O artigo **EDUCAÇÃO JURÍDICA BRASILEIRA: A PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DO ACESSO À JUSTIÇA NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM UM MUNDO PLURAL**, de autoria de Isabella Franco Guerra e Alexandra de Souza Nigri destaca que os direitos sociais inseridos na Constituição brasileira de 1988 são considerados eixos fundamentais para o exercício da democracia, da paz e cidadania plena. Em razão desses direitos nortear o ordenamento jurídico e pelo fato da finalidade do Estado estar atrelada à promoção da dignidade humana, a educação em direitos humanos possui relevância ímpar e tem o condão de desencadear perspectivas para a cidadania. Nesse contexto, a pesquisa traz como foco apontar a relevância da inserção da disciplina Direitos Humanos na matriz curricular, considerando a interdisciplinariedade no enfoque do tema e a transversalidade própria da educação em direitos humanos que faz com que a temática tenha que estar integrada às disciplinas dos eixos que integram a matriz curricular do Curso de Direito, inclusive no âmbito do eixo profissionalizante e da prática jurídica. Observada a transversalidade do tema dos direitos humanos, busca realçar a importância das atividades prático-profissionais estarem direcionadas ao acesso à justiça, ao diálogo, às técnicas para a resolução de disputas pela via consensual e cultura da paz, com a perspectiva de possibilitar aos graduandos o contato, a reflexão e a busca de caminhos para responder às demandas da sociedade de concretização da justiça. Nessa perspectiva, destaca que o ensino humanista e a preocupação com o acesso à justiça devem estar presentes na matriz curricular dos Cursos de Direito. Ressalta que o desenvolvimento do estudo se deu pelo método indutivo e partiu do levantamento da legislação brasileira, bem como dos referenciais doutrinários, tendo sido realizada a investigação qualitativa e crítica.

O artigo **INTEGRAÇÃO DO CONHECIMENTO PELA EXTENSÃO NO NOVO “NORMAL”**: PROJETO DE EXTENSÃO CONFRONTART, de autoria de Silvana Beline Tavares, Danielle Jacon Ayres Pinto e Lilian Márcia Balmant Emerique procura lançar luz sobre a importância da extensão universitária nos cursos de Direito como espaço privilegiado para o encontro entre a academia e a sociedade e, por meio da união entre Direito e Arte, especialmente pela capilaridade da Arte para adentrar em meandros menos convencionais e questionar a tradicional formação no meio jurídico pelas ferramentas das atividades extensionistas. O presente estudo tem por escopo dar visibilidade ao projeto ConfrontART, estruturado durante a pandemia de COVID-19 e que, desde então, desenvolve encontros virtuais em que são aplicadas as categorias Arte e Direito como possibilidade de troca de saberes e experiências permitindo a interação entre Universidade e Sociedade. O projeto promove o diálogo sobre temas contemporâneos, fortalece o debate teórico-metodológico para se pensar o Direito; fomenta a troca de conhecimentos relacionados a este com a Literatura; Cinema; Fotografia e outras expressões artísticas; busca a interação entre a comunidade acadêmica brasileira e latino-americana; dar visibilidade preferencialmente ao

trabalho de acadêmicas. O projeto promove a busca por um conhecimento emancipatório, decolonial e sustentável, articulador da autonomia e do pleno exercício da cidadania. O projeto utiliza a metodologia participativa e a pesquisa bibliográfica nacional e estrangeira sobre extensão universitária e a relação entre direito e arte. O estudo conclui que a ferramenta da extensão universitária pode ser um canal facilitador do aprendizado, da interdisciplinaridade da interação entre academia e sociedade. Ressalta que a aproximação entre Direito e Arte permite uma dinâmica crítica e interativa, especialmente útil na educação em e para os direitos humanos.

O artigo METODOLOGIAS ATIVAS DE APRENDIZAGEM E OS DESAFIOS NA APLICAÇÃO NO CURSO DE DIREITO, de autoria de Kátia Alessandra Pastori Terrin , Maria Célia Nogueira Pinto e Borgo Bzuneck destaca inicialmente que um dos reflexos da crise do Direito revelada pela falta de superação do paradigma jurídico positivista tem se destacado justamente na forma de ensino. Destaca que as evoluções da aprendizagem, os desenvolvimentos tecnológicos e as atuais formas de aplicar o Direito às relações sociais tem demandado uma maior e mais otimizada forma de aprendizagem. Diante disso, o uso de novas metodologias de ensino, que se mostram mais ativas, tem sido uma grande ferramenta para transformar o estudante no protagonista do ensino. Observa que, contudo, não pode negar a grande dificuldade na aplicação de novas metodologias ativas de aprendizagem no curso de Direito, mormente no que tange aos últimos períodos do curso, tendo em vista que o mercado de trabalho e as exigências para inscrição no Exame de Ordem e em concursos públicos não têm acompanhado essas novas formas de aprendizagem. Assim, destaca que se mostra um grande desafio aperfeiçoar essa nova forma de ensino, buscando sempre melhorar a construção da academia e da formação acadêmica e profissional do estudante. A pesquisa, de cunho qualitativo e exploratório, foi desenvolvida com base no método hipotético-dedutivo e a partir de revisões bibliográficas a respeito do tema. Conclui que o enriquecimento didático dos cursos de Direito mediante metodologias ativas pode auxiliar o processo de inclusão social pelos futuros operadores do Direito, uma vez que, por meio delas os problemas sociais, econômicos, políticos e culturais que circundam as diversas questões da realidade tornam-se mais visíveis, favorecendo, assim, iniciativas e posturas que conduzam à sua superação.

O artigo OS EFEITOS DO ENSINO POR MEIO DO ENGLISH AS A MEDIUM OF INSTRUCTION (EMI) NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS CONTEÚDOS DE UMA DISCIPLINA JURÍDICA de autoria de Roberta Freitas Guerra e Camila Rodrigues Macedo, destaca que desde que passou a ser utilizado como meio de comunicação internacional, sobretudo a partir da Segunda Guerra, o inglês não é mais considerado propriedade de um povo específico, mas de todos que o utilizam em nível global. Observa

que, no âmbito da educação superior, o inglês tem se naturalizado como língua acadêmica, inclusive em países não falantes do idioma. Nesse contexto, sobressai o uso do inglês como meio de instrução – English as a Medium of Instruction (EMI) – visando o ensino de conteúdos acadêmicos. Ressalta que, no caso das universidades brasileiras, a sua adoção tem sido tratada como uma estratégia de internacionalização. É aí que se situa a pesquisa, voltada ao EMI e a sua utilização na educação superior no Brasil, particularmente no ensino jurídico. Como especificação desse plano mais amplo, a pesquisa também buscou analisar o uso do EMI tendo em vista a sua implantação em uma disciplina jurídica oferecida no Curso de Direito da Universidade Federal de Viçosa, consistindo o problema de pesquisa na identificação dos efeitos dessa prática na aprendizagem de conteúdos da disciplina “Sistema Interamericano de Direitos Humanos”, o que foi feito por meio da coleta de dados bibliográficos, analisados e interpretados por meio da análise de conteúdo, assim como por meio da aplicação de testes de proficiência, questionários e realização de grupo focal, no intuito de aferir a percepção dos estudantes nela matriculados, quanto ao papel de sua proficiência, de suas crenças e emoções e das metodologias em EMI aplicadas em seu processo de aprendizagem.

O artigo PRÁTICAS METODOLÓGICAS DOCENTES NO CAMPO DO DIREITO: UM SABER-PODER INSTRUMENTALIZADO POR UM ENSINO DOGMÁTICO, de autoria de Hector Luiz Martins Figueira e Bárbara Nogueira Nunes é fruto de parte das observações empíricas por meio de pesquisa de campo dos autores. Neste recorte, discute o método expositivo de se ensinar o Direito e construir o conhecimento na realidade observada e pesquisada. A pesquisa empreendida se justifica porque o ensino jurídico, geralmente, é analisado sob uma perspectiva abstrata e universalista, levando à necessidade de se produzir outras visões acerca deste conhecimento. Desta forma, o trabalho quer repensar a metodologia reprodutora do saber jurídico. Questionando as metodologias empregadas para o ensino, e como elas são executadas pelos professores e percebidas pelos alunos em sala, traz algumas assimilações e descrições do trabalho de campo que se dedicou a captar e compreender estas formas de construção e transmissão do conhecimento jurídico em uma Universidade privada do Rio de Janeiro. Os resultados preliminares demonstram que o ensino jurídico segue se valendo, como mostra a história dele, de um método escolástico de ensino característico da Idade Média, o que, aparentemente, não revela nenhum potencial inovador deste saber.

O artigo REPRESENTAÇÕES PROFESSORAIS NO ENSINO JURÍDICO CARIOCA EM UMA VISÃO EMPÍRICA, de autoria de Hector Luiz Martins Figueira e Bárbara Nogueira Nunes traz uma pesquisa sobre o perfil do professor da universidade privada, a qual pretende mostrar quem ele é, como ele pensa, como age e porque age desta forma e, ainda, identificar



a forma como ele atua dentro do processo de ensino jurídico em sala de aula com os seus interlocutores (alunos). Nesta perspectiva, analisa as representações docentes por meio da pesquisa de campo de matriz etnográfica por meio da observação de participante. Logo, por meio das entrevistas, o objetivo do trabalho se focaliza em desvendar quem são os professores da IES privada. Destaca que nesse processo, foi descoberto um método de aula usual no curso de direito, que vem a ser de: aula ditada, como uma espécie de ditado do conteúdo que o professor faz em sala de aula, sem uma prática comum. Ressalta que, ao dialogar em profundidade com os professores, eles declaram estarem na docência do ensino superior com um acréscimo aos seus outros afazeres, que eles mesmo denominam de “bico. Nesta perspectiva o objetivo finalístico é apurar como o conhecimento jurídico é construído por estes docentes analisando suas práticas. Os resultados apontam para um saber autoritário assimilado e compartilhado por lógicas próprias de um saber-poder constituído.

O artigo **RELAÇÕES ETNICO-RACIAIS E ENSINO JURÍDICO NO BRASIL**, de autoria de Benjamin Xavier de Paula, tem como foco uma pesquisa sobre o arcabouço jurídico normativo que regulamenta a implementação da Educação das Relações Etnico-raciais nos Cursos de Direito. O referencial teórico ampara-se na literatura internacional e nacional sobre educação, negritude, racismo e direito a partir das contribuições de autoras/es como na perspectiva de Du Bois (2021; 2023); Césaire (2010); Fanon (2021); Santos (2021); e, Munanga (2019); Bell Jr (1976; 1980, 1992); Crenshaw (1995; 1989; 2021); Prudente (1980; Bertúlio (1989); Conceição (2009; 2014), e nas teorias emancipatórias do direito na perspectiva de Santos (2002; 2014); e, Santos e Menezes (2010); dentre outros. O referencial metodológico ampara nos estudos sobre estado da arte (Paula & Guimarães, 2014); (Ferreira, 2002) em diálogo com a perspectiva da pesquisa bibliográfica (Gil, 2022; Lima e Miotto, 2007), documental (Cellard, 2008; Gil, 2022) e de campo (Gil, 2022) na perspectiva da interseccionalidade Crenshaw (1989; 2021; Collins & Bilge, 2021). Os principais resultados evidenciam avanços significativos na Legislação Educacional que regulamenta o Ensino Jurídico, contudo, revela também obstáculos institucionais para que as normas sejam implementadas pelas instituições.

O artigo **CONTO DOS LOBOS: UMA ABORDAGEM INTERSECCIONALIZADA PELO DIREITO, GÊNERO E CINEMA**, de autoria de Silvana Beline Tavares e Matheus Amorim, destaca que há algum tempo os filmes são utilizados como recursos pedagógicos para levantar discussões ou aprofundar determinadas questões no meio acadêmico. Ressalta que a utilização do cinema como categoria de interação com o Direito e a Sociologia produz sentidos para a desconstrução das matrizes dominantes de gênero assim como a produção da reconfiguração da cidadania. Compreende a temática cinema como um espaço que para além de formar opiniões e construir/desconstruir conceitos pode contribuir para se pensar

identidades e assimetrias de gênero. O artigo tem por foco o projeto de realização de curta metragem que tem por objetivo demonstrar a possibilidade trazida pelo cinema em discutir violências contra as mulheres, principalmente o estupro pautado pela intersecção de raça, gênero e classe a partir da releitura do conto de fada, “O Chapeuzinho Vermelho”. Para tanto foi utilizado pesquisa qualitativa juntamente com a observação participante, que possibilitou pensar o roteiro e a realização do filme a partir de diversas categorias como Direito, Cinema e Gênero.

O artigo EDUCAÇÃO JURÍDICA PLURAL E A IMPORTÂNCIA DOS PROJETOS DE EXTENSÃO PARA A PESQUISA CIENTÍFICA NO CURSO DE DIREITO: O CASO DO PROJETO DE ADOÇÃO, de autoria de Andrine Oliveira Nunes destaca que princípio fundamental do Estado brasileiro descrito no art. 1º da Constituição Federal, a cidadania deve ser o vetor propulsor dos cursos jurídicos no país. Com este viés, e com olhar na educação social e de inclusão, principalmente das crianças e adolescentes, é vislumbrado no instituto da adoção um nicho de oportunidades e interseções, por vezes, preterida pelo sistema jurisdicional. Descrita no conteúdo da disciplina de direito de família, este procedimento, na prática nacional traz entraves e desgastes desnecessários às partes envolvidas, que em muitos casos, sentem-se em situação de desamparo social e jurídico. Neste fulcro, com o intuito de analisar a aplicabilidade dos conhecimentos jurídicos para o desenvolvimento deste instituto e de seu procedimento de modo devido e célere, a satisfazer os anseios sociais de inclusão e constituição de núcleos familiares, bem como, de inserção dos menores num seio de afeto e educação, que surge a ideia de associar os grupos de apoio à adoção aos projetos de pesquisa, extensão e responsabilidade social dos Cursos de Direito, haja vista a necessidade premente de conexão no âmbito educacional entre teoria e prática e o conseqüente progresso do senso de comprometimento com a coletividade. Este mister tem o condão de demonstrar a importância dos projetos de extensão para a pesquisa científica no Curso de Direito e que uma educação jurídica só será efetivamente plural se a vivência social for realizada nos bancos acadêmicos, ou seja, interdisciplinando teoria e prática, academia e sociedade.

## **INTEGRAÇÃO DO CONHECIMENTO PELA EXTENSÃO NO NOVO “NORMAL”: PROJETO DE EXTENSÃO CONFRONTART**

### **INTEGRATION OF KNOWLEDGE BY EXTENSION IN THE NEW "NORMAL": CONFRONTART EXTENSION PROJECT**

**Silvana Beline Tavares  
Danielle Jacon Ayres Pinto  
Lilian Márcia Balmant Emerique**

#### **Resumo**

O relato procura lançar luz sobre a importância da extensão universitária nos cursos de Direito como espaço privilegiado para o encontro entre a academia e a sociedade e, por meio da união entre Direito e Arte, especialmente pela capilaridade da Arte para adentrar em meandros menos convencionais e questionar a tradicional formação no meio jurídico pelas ferramentas das atividades extensionistas. O presente estudo tem por escopo dar visibilidade ao projeto ConfrontART, estruturado durante a pandemia de COVID-19 e que, desde então, desenvolve encontros virtuais em que são aplicadas as categorias Arte e Direito como possibilidade de troca de saberes e experiências permitindo a interação entre Universidade e Sociedade. O projeto promove o diálogo sobre temas contemporâneos, fortalece o debate teórico-metodológico para se pensar o Direito; fomenta a troca de conhecimentos relacionados a este com a Literatura; Cinema; Fotografia e outras expressões artísticas; busca a interação entre a comunidade acadêmica brasileira e latino-americana; dar visibilidade preferencialmente ao trabalho de acadêmicas. O projeto promove a busca por um conhecimento emancipatório, decolonial e sustentável, articulador da autonomia e do pleno exercício da cidadania. O projeto utiliza a metodologia participativa e a pesquisa bibliografia nacional e estrangeira sobre extensão universitária e a relação entre direito e arte. O estudo conclui que a ferramenta da extensão universitária pode ser um canal facilitador do aprendizado, da interdisciplinaridade da interação entre academia e sociedade. A aproximação entre Direito e Arte permite uma dinâmica crítica e interativa, especialmente útil na educação em e para os direitos humanos.

**Palavras-chave:** Extensão, Arte, Direito, Interdisciplinaridade, Confrontart

#### **Abstract/Resumen/Résumé**

The report seeks to shed light on the importance of university extension in law courses as a privileged space for the encounter between academia and society and, through the union between Law and Art, especially through the capillarity of Art to enter less conventional meanders and question traditional training in the legal environment through the tools of extension activities. The present study aims to give visibility to the ConfrontART project, structured during the COVID-19 pandemic and which, since then, has developed virtual

meetings in which the categories Art and Law are applied as a possibility of exchanging knowledge and experiences allowing the interaction between University and Society. The project promotes dialogue on contemporary themes, strengthens the theoretical-methodological debate to think about Law; fosters the exchange of knowledge related to it with Literature; Cinema; Photography and other artistic expressions; seeks interaction between the Brazilian and Latin American academic community; give visibility preferably to the work of academics. The project promotes the search for an emancipatory, decolonial and sustainable knowledge, articulating autonomy and the full exercise of citizenship. The project uses participatory methodology and national and foreign bibliographic research on university extension and the relationship between law and art. The study concludes that the university extension tool can be a channel that facilitates learning, interdisciplinarity and interaction between academia and society. The approximation between Law and Art allows a critical and interactive dynamic, especially useful in education in and for human rights.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Extension, Art, Law, Interdisciplinarity, Confrontart

## Introdução

As ciências em todas as áreas buscam novos métodos ante a realidade dinâmica e globalizada da sociedade atual e a independência e o isolamento do conhecimento científico cada vez mais especializado não mais atende às necessidades atuais sendo que a produção do conhecimento monodisciplinar mostra-se insuficiente na formação de profissionais aptos a entender a universalidade de dimensões da realidade com a qual irá trabalhar. Assim, o movimento da interdisciplinaridade vem em socorro a esse estado de crise, propondo uma metodologia para gerar um conhecimento holístico e heterogêneo entrelaçando as diversas disciplinas.

O diálogo entre as várias possibilidades das artes e o direito possibilitam a ampliação da capacidade da reflexão crítica de temas, ao unir, de forma contundente, a emoção e a capacidade de reflexão racional. Lembrando que “Antes mesmo de saber escrever, o homem expressou e interpretou o mundo em que vivia pela linguagem da arte. A caverna, com sua umidade rochosa, foi o ateliê do homem pré-histórico” [...].Martins (1998 p.34). A combinação da análise a partir da perspectiva artística traz a possibilidade de um pensar jurídico interdisciplinar que revela questões emergentes da sociedade facilitando o pensamento crítico e a emergência de ações transformadoras.

Importante lembrar que os três pilares fundamentais e interligados: ensino, pesquisa e extensão que sustentam a educação superior além de enriquecer a vida acadêmica têm também por finalidade a interação universidade/sociedade envolvendo com o ensino a transferência e troca de conhecimentos com alunos, na medida em que a pesquisa oportuniza o desenvolvimento de novas propostas que juntamente com a extensão desempenham um papel solidário, social e cultural para com a sociedade. Atividades construídas a partir das diferentes perspectivas da arte garantem que nossa visão de mundo se amplie desenvolvendo naturalmente o aumento de nossa criatividade, sensibilidade, aumento de nossas capacidades e conseqüentemente pensamento crítico.

Este trabalho tem por objetivo trazer uma experiência a partir do projeto interinstitucional de Extensão ConfrontART que visa promover uma análise crítica da realidade social e do Direito a partir da arte apresentada aqui como possibilidade de subversão epistemológica que explorem diversas vias teóricas que ultrapassem o enfoque normativista e escapem das abordagens convencionais no/do ensino jurídico.

Importante ressaltar que o presente estudo faz uso de metodologia participativa e de pesquisa bibliográfica para descrever, analisar e criticar dimensões relacionadas ao papel da extensão na formação discente, e na confrontação dos papéis tradicionais de ensino do Direito, mediante a construção de um projeto de extensão que explora o potencial da relação do Direito com a Arte.

## 1. O normal do Direito e “normal” pandêmico

Existe certa tendência presente mais em termos de lugar-comum do que por comprovação empírica, de que o normal no campo do Direito, por se tratar de uma ciência social aplicada, seria uma *práxis* tradicionalmente pouco afeita ao desenvolvimento científico-pedagógico da área. Alguns argumentos utilizados para disseminar esta versão seriam: a) as atribuições socioinstitucionais no campo do Direito historicamente privilegiam aspectos operativos e profissionais e não a produção do conhecimento; b) na cultura e *habitus* (Bourdieu, 2001) do profissional da área do Direito predomina a ação em detrimento do conhecimento; c) a insuficiente formação de pesquisadores do Direito.

De fato, por muitos anos as graduações na área de Direito pouco avançaram no desenvolvimento de abordagens pedagógicas inovadoras (em alguns casos o fizeram de forma pontual), ou mesmo, sem promover ferramentas capazes de transcender com a clássica abordagem dogmática do Direito ou que estimulassem a investigação com utilização de metodologias menos convencionais na área, tais como: pesquisa empírica, estudos de casos e pesquisa de campo, por exemplo, ou que valorizassem a extensão como espaço de dinamização do ensino e aprendizado.

Ultrapassar este perfil da educação, que Paulo Freire em sua obra “*Pedagogia do oprimido*” chama de educação bancária, torna-se um desafio no campo do Direito, uma vez que a educação se torna um ato de depositar, em que os educandos são os depositários e o educador o depositante. Em lugar de comunicar-se, o educador faz “comunicados” e depósitos que os educandos, meras incidências, recebem pacientemente, memorizam e repetem. Eis aí a concepção “bancária” da educação, em que a única margem de ação que se oferece aos educandos é a de receberem os depósitos, guardá-los e arquivá-los. Nesta distorcida visão da educação, há pouca criatividade e transformação, insuficiente construção de saber, pois o saber caminha

com a invenção, a reinvenção, a busca inquieta, impaciente, permanente, que as pessoas fazem no mundo, com o mundo e com os outros.

Promover uma análise crítica da realidade social e do Direito a partir da arte é apresentada aqui como possibilidade de subversão epistemológica que explorem diversas vias teóricas que ultrapassem o enfoque normativista e escapem das abordagens convencionais no/do ensino jurídico.

Assim, há que se valorizar e disseminar, pouco a pouco, as novas frentes de investigação, ensino e extensão dispostas a construir e aperfeiçoar os instrumentos, para não apenas atentar para as especificidades da produção e divulgação dos resultados das pesquisas em Direito, mas também construir diálogos interdisciplinares e transdisciplinares enriquecedores das análises e servir como base de apoio para aprofundamentos teóricos não “bancários” e depositários de um saber, mas capazes de estimular uma concepção problematizadora e libertadora da educação.<sup>1</sup>

Diante de práticas pedagógicas perpetuadoras de argumentos de autoridade, reprodução de saber em detrimento da construção de saber, de pouca interação da academia com a sociedade, a demanda por renovação pedagógica antecede a própria crise sanitária hodierna.

Entretanto, o contexto trazido pela pandemia da COVID-19 com confinamento e suspensão das atividades presenciais, o condicionamento de acesso aos espaços públicos ou de uso coletivo, despertou e mostrou a urgência de revigorar discussões sobre aspectos pedagógicos nos cursos de Direito para além das questões já apontadas e relacionadas ao uso de ferramentas remotas de ensino, surgiu a necessidade de adequação dos conteúdos disciplinares para integração transversal ao quadro pandêmico e suas repercussões em cada disciplina.

Assim, o novo “normal” pandêmico pode ser encarado com um capítulo adicional à velha crise do ensino jurídico brasileiro que, especialmente, acentuou a percepção da importância de renovação das práticas pedagógicas e reforçou a percepção

---

<sup>1</sup> Conferir: “Educação e investigação temática, na concepção problematizadora da educação, se tornam momentos de um mesmo processo. Enquanto na prática “bancária” da educação, antidialógica por essência, por isto, não comunicativa, o educador deposita no educando o conteúdo programático da educação, que ele mesmo elabora ou elaboram para ele, na prática problematizadora, dialógica por excelência, este conteúdo, que jamais é “depositado”, se organiza e se constitui na visão do mundo dos educandos, em que se encontram seus temas geradores. Por tal razão é que este conteúdo há de estar sempre renovando-se e ampliando-se. A tarefa do educador dialógico é, trabalhando em equipe interdisciplinar este universo temático recolhido na investigação, devolvê-lo, como problema, não como dissertação, aos homens de quem recebeu” (FREIRE, Paulo, 1970).

da indispensável função da extensão na formação discente para promover a aproximação e o diálogo de saberes entre a universidade e a sociedade.

No escopo de deixar alguma contribuição para as questões envolvendo crise do ensino jurídico, extensão como parte do tripé formativo dos estudantes (ensino, pesquisa e extensão) e missão da universidade perante a sociedade e novo “normal” pandêmico, o presente estudo faz uso de metodologia participativa e de pesquisa bibliográfica para descrever, analisar e criticar dimensões relacionadas ao papel da extensão na formação discente, e na confrontação dos papéis tradicionais de ensino do Direito, mediante a construção de um projeto de extensão que explora o potencial da relação do Direito com a Arte.

O projeto ConfrontArt foi concebido como uma extensão interinstitucional, interdisciplinar, dialógica e provocativa na tentativa de buscar caminhos alternativos para os problemas apresentados, ainda que limitados no alcance das soluções almejadas, mas não menos representativos do esforço coletivo comprometido com propostas de mudança.

No propósito de interconectar a arte para se pensar o Direito é preciso reconhecer primeiramente que, a fragmentação do conhecimento pelas especializações das ciências as deixou em compartimentos estanques, o que provoca isolamento e distanciamento da realidade na medida em que “cada disciplina pretende primeiro fazer reconhecer sua soberania territorial e, a custo de algumas magras trocas, as fronteiras confirmam-se em vez de se desmoronar” (MORIN, 2002, p.135). Os desenvolvimentos disciplinares das ciências trouxeram junto com as vantagens da divisão do trabalho, inconvenientes da superespecialização, do confinamento e do despedaçamento do saber, produzindo conhecimento, mas também ignorância e cegueira (MORIN, 2002a, p.15). Reconhecendo que a separação do conhecimento não consegue atender as necessidades atuais torna-se imperativo pensar a interdisciplinaridade como proposta possível de desconstrução dos feudos disciplinares. Lenoir (1998, p.48) parte de duas tendências interdisciplinares: a primeira, tem por objetivo a construção de uma síntese conceitual ou acadêmica do fato, um jogo social e epistemológico. Já a segunda, é instrumental e refere-se mais a uma categoria de ação e menos a uma categoria do conhecimento. Avalia a interdisciplinaridade como uma prática particular que, diante da existência cotidiana dos problemas, não tem por objetivo criar uma nova disciplina científica, contudo almeja resolver problemas concretos. Deste modo, a interdisciplinaridade é vista como uma prática ‘política’, ou seja, como uma negociação entre diferentes pontos



de vista, para se decidir como uma representação pode ser considerada adequada, em vista de uma ação.

O movimento da interdisciplinaridade possibilita pensar o Direito e a prática docente a partir da Arte e seus diferentes usos no mundo, como exercícios de análises, interpretações e ponderações sobre a realidade. Isto permite abrir horizontes críticos ao Direito que a dogmática nem sempre proporciona ou dinamiza.

Em suma, apesar das limitações devido à complexidade das estruturas a serem revigoradas, o conjunto de mudanças se impôs de forma urgente, sem tempo para as devidas discussões, sem espaço para a implementação progressiva e acabou por demandar alterações nos mecanismos institucionais para a integração do ensino, pesquisa e extensão nas licenciaturas e pós-graduações em todas as áreas de saber à procura de melhores práticas sinalizadoras de algumas respostas cabíveis diante da crise pandêmica da COVID-19.

O cenário pouco favorável trouxe inegáveis desafios ao corpo social das universidades e as adaptações abruptas foram tornando-se o novo “normal”, o possível diante da conjuntura pandêmica. Entretanto, nem tudo precisou ser resignação e resiliência perante um cenário de múltiplas crises. Houve bem mais do que isso, explorado e verificado como oportunidade e horizonte para novos aprendizados. A arte com sua capacidade de desafiar cenários desfavoráveis contribuiu/contribui para discussões sobre limites e limitações dos sistemas legais e a conjuntura trazida pela Covid-19, provocando a necessidade de reformas sociais e legislativas a partir de provocações para o pensamento crítico.

## **2. Extensão, Direito e Arte**

A experiência durante a pandemia mais desafiadora foi o desenvolvimento de alguma atividade capaz de integrar uma série de inquietações acadêmicas, pedagógicas e sociais. A aposta foi na extensão por ser um canal aberto entre a universidade e a sociedade.

A extensão universitária promove um processo educativo, cultural e científico articulado com o ensino e a pesquisa de forma integrada, viabilizando a ação transformadora entre universidade e sociedade. A extensão universitária funciona como uma ponte para interação e integração do conhecimento entre a universidade e a

sociedade, é preciso dinamizá-la como uma via de duas mãos pela qual a universidade leva conhecimentos e/ou assistência à comunidade e recebe dela influxos positivos em forma de retroalimentação, de sorte que a universidade aprende com o saber da comunidade<sup>2</sup>.

O perfil da extensão pode ser definido em duas frentes: a) uma linha assistencialista que compreende a extensão universitária como a transmissão vertical e unilateral do conhecimento, um serviço assistencial, desconhecendo a cultura e o saber popular; b) uma segunda vertente não assistencialista, articuladora de que a universidade se insira efetivamente na sociedade de modo consequente e que seja capaz de interagir com a sociedade na produção do conhecimento.<sup>3</sup> Este segundo modelo orienta as ações desenvolvidas no projeto *ConfrontART*, como logo se observará.

O desafio na educação passa por arquitetar estratégias interconectadas da universidade com a sociedade para tornar ambas protagonistas de projetos de mudança, inclusão social e desenvolvimento sustentável. Desta forma se desenvolve a capacidade transformadora do conhecimento, produzido pela interrelação entre estes dois polos em coparticipação dos sujeitos, fortalecidos pela construção de projetos educativos continuados e comunicativos.

Então, pensar a extensão requer repensar o próprio modelo de universidade<sup>4</sup>, tanto no que se refere a questões pedagógicas e curriculares, como também da produção e do acesso ao conhecimento e a seus produtos. Esta é uma forma da universidade socializar e democratizar o conhecimento, levando-o aos não universitários.

A extensão amplia a visão tradicional de sala de aula como espaço de produção teórico-abstrata, considerando “sala de aula” como todo o espaço de ensino, dentro ou fora da universidade, onde se realiza o processo histórico e social de interação da universidade com a sociedade.

---

<sup>2</sup> O Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras - hoje “Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições de Educação Superior Públicas Brasileiras” - o FORPROEX, criado em 1987, conceitua a extensão universitária como um processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade. Para o FORPROEX, A Extensão Universitária é “uma via de mão-dupla” entre Universidade e sociedade. O saber acadêmico e o saber popular se reencontram.

<sup>3</sup> CALDERÓN, Adolfo Ignacio. “Extensão universitária: institucionalização sem exclusão”. In: *Revista Educação Superior*. Piracicaba: EDUNIMEP, 2003, v. 53, p.37.

<sup>4</sup> A Constituição brasileira de 1988, consagrou o princípio da “indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (Artigo 207) e a Lei de Diretrizes e Base da Educação de 1996 (Lei no 9.394/96) estabeleceu a Extensão Universitária como uma das finalidades da Universidade (Artigo 43). A transformação da Extensão Universitária num instrumento de mudança social e da própria universidade, tem caminhado junto com a conquista de outros direitos e de defesa da democracia.

Por último, a extensão confere maior abertura para a interação e o uso das plataformas remotas como ferramentas menos inóspitas para trocas de conhecimentos, aproximações e diálogos com a sociedade, a medida em que traz em si mesma uma possibilidade de ruptura com as tradicionais formas de produção e transmissão do saber intramuros e propõe o ensino numa visão estendida da “sala de aula” e a produção e transmissão do saber extramuros.

Em meio as incertezas trazidas nos tempos iniciais da pandemia, a doença, as perdas de vidas, a sobrecarga emocional e tantos aspectos novos por enfrentar, diante da necessidade de aderir a novos instrumentos de ensino remoto para tentar driblar os problemas relacionados à suspensão das atividades presenciais em razão da pandemia da COVID-19, a opção passou por encarar aquele momento como a abertura de uma janela de oportunidade para, a partir da arte, incubar o projeto de extensão *ConfrontART*.

Existem diversas formas de acercar-se do tema da arte em conexão com o direito, uma delas é apresentada por Gorsdorf, que considera a linguagem e versa sobre significado e significações, com seus reflexos sob três óticas: o Direito na Arte (como o Direito é representado nas obras de arte), o Direito da Arte (estabelece as normas sobre direitos autorais dentre outros temas) e o Direito como Arte (o Direito é interpretado como uma narrativa). Outra classificação possível da relação entre arte e direito entende: a) a arte como objeto de proteção do direito com o tratamento das criações culturais, artísticas, literárias e científicas, ou seja, como objeto de direito de autor; b) a arte como protagonista principal e como objeto do direito à cultura; c) a arte com objeto de proteção, considerada como patrimônio histórico-cultural e, neste caso, objeto de investigação do direito do patrimônio artístico, histórico e cultural; d) direito como objeto da arte, pelo qual a arte é a maneira de representação das formas históricas do direito, especialmente da Justiça, dos símbolos da Justiça, da pintura da justiça, da liturgia da justiça, da arquitetura dos palácios de Justiça, configurando a Simbólica Justiça; e) a arte como documento cultural, como memória e instrumento concreto de acesso e conhecimento da história da justiça; f) a arte como ferramenta de difusão e de ensino da cidadania e da justiça, especialmente em relação às múltiplas formas de violências, opressão, injustiças e ausência de reconhecimento (BITTAR, 2020, p. 15). O projeto de extensão *ConfrontART*, situa-se mais na última modalidade apresentada de aproximação entre o direito e a arte.

Deste modo, fica caracterizado que existem diferentes vias de interligação entre arte e o direito e que, conforme o campo surgem dimensões distintas de trabalho, dentre as quais: a) do direito do autor ao direito à cultura, da história do direito à história da Justiça, do direito do patrimônio artístico e cultural ao direito ambiental, da metodologia do ensino dos direitos humanos à educação em direitos humanos, e desta aos demais estudos do Direito e literatura, Direito e cinema, Direito e arquitetura (BITTAR, 2020, p. 17).

As esferas e práticas das artes como repertório de conceitos, categorias e experiências propicia que a potência da cidadania possa ser explorada por diversas vias, representando um importante caminho (método) a favor da criação, da expressão, da interpretação e da avaliação de conceitos, sensibilidades e sensações fundamentais para exprimir questões ligadas à luta e conquista dos direitos, às formas de injustiça, ao exercício da cidadania, e ao protesto ante à violação de direitos humanos (BITTAR, 2020, p. 21).

Neste sentido, a arte pode trazer uma contribuição de peso para confrontar com os quadrantes tradicionais do ensino jurídico de tradição dogmática e bancária. Centrada na leitura de textos doutrinários e legislação e jurisprudência, encontrando no universo simbólico e estético trazido pela arte como fonte irradiadora de conteúdos e de expressão de sentimentos e percepções de valor simbólico para representação social da justiça e da injustiça, ou seja, a arte promove este espaço de confrontação e o projeto ConfrontArt ganha força nesse diálogo intramuros e extramuros da academia.

A arte em todas as suas propostas e linguagens como música, pintura, escultura, fotografia, artesanato, culinária, teatro, desenho, dança, arquitetura, história em quadrinhos, ilustração, caligrafia, artes plásticas, jogos de computador, artes gráficas, artes digitais, design, grafismo, *street art*, literatura, cinema etc. provocam múltiplas emoções nas pessoas, além de acender o senso crítico e estético a cada contemplação. Fazer uso da arte no meio acadêmico possibilita o exercício de um olhar transversal gerador de concepções críticas que é uma das colunas da universidade na busca de intervenção e melhorias nas relações sociais. Bourriaud (2009) propõe que a arte é uma forma de uso do mundo, uma negociação infinita entre vários pontos de vista: Cabe aos espectadores revelar essas relações, julgar as obras de arte em função das relações que elas criam dentro do contexto específico em que se debatem. Pois a arte é uma atividade que consiste em produzir relações com o mundo, em materializar de uma ou outra forma suas relações com o tempo e o espaço. (BOURRIAUD, 2009, p. 110).

A arte possui uma imensa capacidade de integralizar as múltiplas facetas da realidade e expressá-las por meio de uma linguagem universal que capacita indivíduos a aprender e apreender determinadas realidades de maneira crítica que promove transformações em seus espaços sociais. Cabe lembrar que as diversas expressões da arte sempre desempenharam papéis motivadores na construção social da humanidade.

Assim, o Cinema, juntamente com a fotografia, a pintura, literatura dentre outras formas artísticas, possibilitam que a experiência emotiva e cognitiva traga múltiplos olhares pelo “poder da surpresa perturbadora” (SCHAMA, 2010) e gerem o exercitar da sensibilidade e do senso crítico para pensar o Direito e nossa sociedade a partir do olhar crítico e estético.

### 3. Incubadora do projeto de extensão<sup>5</sup>

O projeto de extensão *ConfrontART*<sup>6</sup> originou-se a partir do diálogo e da reflexão de três professoras atuando em instituições federais de diferentes unidades da federação<sup>7</sup>. Desde o início das suas atividades, já ocorreram mais de 50 encontros gravados e a interação do público com o conjunto das atividades ultrapassou o número de 8.500 visualizações<sup>8</sup>, com a participação de vários convidados, sendo mais de 50 mulheres e 13 homens (professoras e professores, discentes de pós-graduação, lideranças sociais, ativistas, operadores jurídicos, profissionais de outras áreas etc.), com temas atuais e plurais, quase sempre interligados com direitos humanos e Arte.

O *ConfrontART* estrutura-se dentro da área temática principal de Direitos Humanos e Justiça e, secundariamente, na área da cultura, alinhando-se com alguns dos

---

<sup>5</sup> Para aprofundar a discussão sobre Universidade e a Extensão Universitária, conferir algumas obras brasileiras de referência que introduzem o tema: Anísio Teixeira, defende que “a educação não é um privilégio” (1957); Darcy Ribeiro (1986), *Universidade: reforma ou revolução*; Marilena Chauí (2001), *Escritos sobre a universidade*; Paulo Freire, *Pedagogia do oprimido* (1970); Maria de Lurdes Fávero (1977), *Universidade brasileira em busca de sua identidade*; Rubem Alves (1980), *Conversas com quem gosta de ensinar*.

<sup>6</sup> Os encontros virtuais do *ConfrontART* aconteceram inicialmente semanalmente, em seguida passaram a ser quinzenais, com um período de exposição da pessoa(s) convidada(s) e a facilitação do diálogo pela conversa com as professoras, sempre aberta a interação dos participantes pelo chat. As gravações podem ser visualizadas no canal do YouTube do GEPPIC <https://www.youtube.com/playlist?list=PLmDO18CgZiaWwaqx6NAP7-GlvBTdPIZzH>

<sup>7</sup> a saber: Lilian Márcia Balmant Emerique (Direito – UFRJ - Coordenadora do Laboratório INPODDERALES (Inovação, Pesquisa e Observação em Democracia, Direito e Representações da América Latina e Eixo Sul), Silvana Beline Tavares (Direito - UFG – Regional Goiás - Coordenadora do Grupo de Pesquisa Cinema, Gênero e Diversidades) e Danielle Jacon Ayres Pinto (Relações Internacionais – UFSC - Coordenadora do Grupo de Pesquisa GEPPIC (Grupo de Pesquisa em Estudos Estratégicos e Política Internacional Contemporânea).

<sup>8</sup> Verificação em 31 de julho de 2023 no canal da plataforma YouTube do GEPPIC.

objetivos do desenvolvimento sustentável: educação de qualidade; redução das desigualdades; erradicação da Pobreza; fome zero e agricultura sustentável, paz, justiça e instituições.

O projeto fundamenta-se nos seguintes princípios estruturantes:

- a) *Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade da ação*: o *ConfrontART* emprega categorias do Direito e da Arte para tratar de questões prioritárias para o desenvolvimento de pensamento crítico e a busca do exercício da cidadania plena por intermédio das relações entre o Direito e a Arte. A Interprofissionalidade transparece na própria equipe de trabalho composta por professores de área do direito e de relações internacionais e nos convidados dos encontros com múltiplas formações, assim como, nos temas por eles abordados.
- b) *Parcerias interinstitucionais*: equipe de trabalho composta por professoras de três instituições de ensino de diferentes regiões do país.
- c) *Ação afirmativa de gênero*: o projeto pretende ser uma ação afirmativa para dar visibilidade ao trabalho das pesquisadoras e líderes sociais brasileiras e dos demais países da América Latina, preferencialmente convidadas para os encontros.
- d) *Interação dialógica e compromisso com periféricos, minorias e grupos socialmente vulneráveis*: as temáticas dos eventos abordam questões e também dão voz para denúncia e construção de respostas emancipadoras *por* e *para* grupos socialmente vulneráveis, periféricos e minorias. A metodologia dos encontros permite a participação do público, juntamente com os membros da equipe proponente, de forma ativa, como coparticipantes na ação, ao contribuírem com seus próprios saberes, em uma interação possível de forma democrática e dialógica.
- e) *Promoção da educação em e para os direitos humanos, como vistas a provocar impacto e transformação da realidade*: o conteúdo explorado nos encontros prestigia uma abordagem formativa em direitos humanos e a mudança dos horizontes problematizados.
- f) *Interculturalidade e transculturalidade*: enraizamento cultural e popular mediante a promoção de encontros com uma linguagem acessível e com os olhos postos nas expressões artístico-culturais.

O projeto *ConfrontART* nasceu da necessidade de se fazer uma interlocução entre o Direito e a Arte, dinamizada pelas diversas matizes apresentadas pelas expressões artísticas e culturais, acreditando-se na utilização de critérios e conceitos artísticos para a apreensão analítico-crítica do Direito e, ainda, contribuir para a desconstrução da visão do mesmo como elemento apartado da sociedade. Cinema, literatura, pintura, fotografia, música, artesanato, culinária e demais expressões artísticas fornecem olhares possíveis para se pensar questões sociais a partir das categorias Arte e Direito.

As ações promovidas pelo *ConfrontART* têm por objetivo:

- a) O fortalecimento do debate teórico-metodológico para se pensar o Direito a partir de algumas categorias da Arte.
- b) Fomentar a troca de conhecimentos entre os campos do Direito, literatura, cinema, pintura, fotografia, música, artesanato e outras expressões artísticas.
- c) Agenciar a interação entre a comunidade acadêmica latino-americana.
- d) Estimular práticas interativas e culturais como produtoras de conhecimento.
- e) Analisar expressões artísticas contextualizando-as com a realidade e articulando os principais conceitos com o raciocínio jurídico.
- f) Provocar a produção de um conhecimento emancipatório e sustentável, que promova autonomia e o pleno exercício da cidadania.

O Impacto na formação dos estudantes e na sociedade consiste em viabilizar canais de aproximação de alunos e da sociedade em geral com conceitos artísticos, com vistas a implementar uma perspectiva analítico-crítica do Direito e, assim contribuir para a desconstrução da visão do Direito como um elemento apartado da sociedade. Nessa concepção, cinema, literatura, pintura, fotografia, música etc. fornecem olhares possíveis para se pensar questões sociais a partir das categorias Arte e Direito, de modo a contribuir para o conhecimento interdisciplinar e transformador.

O *ConfrontART* assenta-se no pilar da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, pois possibilita o envolvimento e participação efetiva da comunidade acadêmica e da comunidade externa como sujeitos participativos, uma vez que os encontros facilitam debates subsequentes, promovendo a valorização dos saberes de todos os envolvidos. Devido a necessidade do isolamento físico e social em decorrência da pandemia da COVID-19, o projeto iniciou e segue ocorrendo de forma virtual, contando com as novas tecnologias para sua concretização (plataforma Cisco Webwex / Zoom meeting e canal You Tube, onde são disponibilizadas as gravações dos encontros

realizados)<sup>9</sup>, beneficiando os processos de aprendizagem de discentes de Licenciatura e Pós-Graduação, o corpo docente e comunidade externa.

Os convidados e convidadas que estiveram em cada encontro podem ser visualizados também pelo aplicativo Sway<sup>10</sup> que permitiu criar apresentações interativas baseadas na Web com conteúdo multimídia que nos auxiliou a ajustar o layout e o design do conteúdo de diversas fontes, como textos, imagens, vídeos, documentos de forma clara e organizada.

Para tanto, entende-se que para a melhor efetivação do projeto importa a utilização de um recorte metodológico pautado por incidências de categorias que se cruzam numa perspectiva que ultrapassa as fronteiras e definições científicas, considerando a sociologia, a filosofia, a arte e o direito como campos férteis para se pensar a justiça e, muitas vezes, a injustiça.

Por fim, a metodologia participativa dentro de um processo de interação dialogal entre os docentes propositores do projeto, a comunidade discente e o público externo, por meio de debates, rodas de conversa, socialização de trabalhos, vivências, exposição de trabalhos de pesquisa e interações com movimentos sociais, envolve um esforço comum para aumentar a participação estudantil e dos movimentos populares nos encontros com palestras expositivas e interativas, nos quais professores, alunos e público externo são sujeitos do ato de aprender e de ensinar.

Abordando temáticas pertinentes por meio de uma abordagem interdisciplinar e diversificada, obtivemos múltiplos olhares de autores e autoras do Brasil, Portugal e alguns países da América Latina que enriqueceram temáticas ancoradas nas esferas jurídicas, educacionais e culturais que este projeto se propôs.

## **Conclusão**

Os projetos de extensão não são novidades na academia, embora nem sempre tenham sido encarados como parte da missão da Universidade concretizada na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A extensão tem um potencial desafiador na construção do saber que transcenda a sala de aula, o ensino verticalizado e

---

<sup>9</sup> Disponível em Canal YouTube GEPPIC UFSC <https://www.youtube.com/channel/UCUnT1wUVzt2Pj3rMueNLvUg>

<sup>10</sup> <https://sway.office.com/nJaRoCZhQ6uaJ66b?ref=Link>



unilateral, o emprego das ferramentas tradicionais de ensino e trabalha pela democratização do conhecimento.

A extensão, por proporcionar maior abertura pedagógica, estar aberta ao uso de ferramentas plurais e possibilitar o protagonismo dos sujeitos envolvidos tornando-os coparticipantes no processo de aprendizado, tem um grande potencial para envolver os atores na produção do saber mesmo nas adversas condições de funcionamento das Universidades durante a crise sanitária provocada pela COVID-19, o projeto *ConfrontART* surgiu e nos seus três anos de funcionamento tem demonstrado o feliz casamento entre extensão e ensino jurídico, Direito e Arte, academia e sociedade.

Assim, o projeto de extensão *ConfrontART*, gestado durante a pandemia da COVID-19, após a realização de mais de 50 encontros, serviu como um oásis no deserto da crise sanitária e estabeleceu um “novo normal” transformador para os docentes participantes, os convidados e o público que acompanha os eventos em progressiva ampliação, a saber: discentes de licenciatura e pós-graduação, alguns familiares de alunos convidados pelos próprios, quilombolas, povos indígenas e pessoas envolvidas com movimentos sociais e operadores do Direito. O *ConfrontART* tem sido um canal que confirma a importância da Universidade aberta, inclusiva, popular e transformadora e que, mesmo na adversidade, a universidade se reinventa, resiste, promove o saber, educa em e para os direitos humanos e dialoga com a sociedade.

## Referências

ALVES, Rubem. *Conversar com quem gosta de ensinar*. São Paulo: Cortez, 1980.

BITTAR, Eduardo C. B. *Semiótica, Direito e Arte: entre Teoria de Justiça e Teoria do Direito*. São Paulo: Almedina, 2020.

BRESSAN, Luiza Liene; MENDES, Marioly-Oze. Cinema, argumentação jurídica e ensino do direito: reflexões sobre uma práxis educacional emancipatória. *Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí*, v. 7, n. 3, p. 2158-2174, set./dez. 2012. Acessado em: 10 de julho de 2023.

BOURDIEU, Pierre. *O Poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

BOURRIAUD, Nicolas. Pós-produção: Como a arte reprograma o mundo contemporâneo. Tradução Denise Bottmann. São Paulo: Martins, 2009.

GOMES, M. A. O.; SOARES, N.; BRONZATTO, L. A. Metodologias Participativas, Elaboração e Gestão de Projetos. [s. l.: s. n.], 2015. 70 p. Disponível em: [http://d3nehc6yl9qzo4.cloudfront.net/downloads/manual\\_metodologias\\_participativas\\_v4.pdf](http://d3nehc6yl9qzo4.cloudfront.net/downloads/manual_metodologias_participativas_v4.pdf) Acesso em 10 de maio de 2020.

CALDERÓN, Adolfo Ignacio. “Extensão universitária: institucionalização sem exclusão”. In: *Revista Educação Superior*. Piracicaba: EDUNIMEP, 2003, v. 53, p.36-38.

CHAUÍ, Marilena. *Escritos sobre a universidade*. São Paulo: UNESP, 2001.

DUARTE, Rosália. Cinema e educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

FÁVERO, Maria de Lourdes de A. *A universidade brasileira em busca de sua identidade*. Petrópolis, Vozes, 1997.

LYRA FILHO, Roberto. O que é direito. 17. ed. São Paulo: Brasiliense, 2006.

FISCHER, E. *A necessidade da arte*. Rio de Janeiro Ed: Guanabara tradução Leandro Konder 1987.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1970.

FREIRE, Paulo, *Pedagogia da Autonomia – Saberes Necessários à Prática Educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GADOTTI, Moacir; TORRES, Carlos Alberto (orgs.). *Educação popular: utopia latino-americana*. São Paulo: Cortez/Edusp, 1994.

GORSDORF, Leandro Franklin. Direitos humanos e Arte: diálogos possíveis para uma episteme. In: FARIA SILVA, José Antônio Peres; GEDIEL, Silvia Cristina Trauczynski. (orgs.). *Direitos Humanos e políticas públicas*. São Paulo: Universidade Positivo, 2014, p. 245-262.

LENOIR, Yves. Didática e interdisciplinaridade: o saber como intencionalização da prática. In: *Didática e interdisciplinaridade*. Fazenda, Ivani. C. A (org). Campinas: Papyrus, 1998.

LOURO, Guacira Lopes. O cinema como pedagogia. In: LOPES, Eliana Marta Teixeira; FILHO, Luciano Mendes de Veiga & VEIGA, Cynthia. 500 anos de educação no Brasil. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

MARTINS, Mirian Celeste Ferreira Dias; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, M. Terezinha Telles. Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998, 197p.

MORIN, Edgar. Ciência com consciência. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

MORIN, Edgar . A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002a.

OLIVEIRA, Mara Regina. A verdade factual relativa nas decisões judiciais: um diálogo interdisciplinar com o filme Doze Homens e uma Sentença. Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo-SP, v. 105, p. 535-538, jan./dez. 2010

PADILHA, Paulo Roberto. *Educar em todos os cantos: reflexões e canções por uma educação intertranscultural*. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2012.

RIBEIRO, Darcy. *Universidade, para quê?* Brasília: UnB, 1986.

SANTOS, Boaventura Souza. *A Universidade no século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade*. São Paulo: Cortez, 2004.

SCHAMA, Simon. O poder da arte. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SILVA, O. da. *O que é extensão universitária. Integração: ensino, pesquisa e extensão*, São Paulo, v. 3, n. 9, p. 148-9, maio 1997.

TEIXEIRA, Anísio. *Educação não é privilégio*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1957.

XAVIER, Ismail. Um Cinema que “Educa” é um Cinema que (nos) Faz Pensar. Entrevista com Ismail Xavier. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 33, n. 1, 2008, pp. 13-20.